

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, que aprova o regulamento da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de suprimimento de fundos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 17.671, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 12 de março de 2009, que aprova modificações no Manual de Suprimimento de Fundos daquela Egrégia Corte Estadual de Contas;
CONSIDERANDO a correspondência administrativa que deve ser guardada, *mutatis mutandis*, entre este Órgão Ministerial e o Tribunal de Contas do Estado, junto ao qual atua,
RESOLVE:

I. CONCEDER ao servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula 200143, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, Suprimimento de Fundos para utilização no presente exercício financeiro, no período de 10 (dez) dias a contar da data da autenticação da ordem bancária, com prestação de contas no prazo de até 05 (cinco) dias contados do término do período de aplicação.

II. As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:
37101 01122129745340000 0101000000 33903000 - R\$ 1.000,00
37101 01122129745340000 0101000000 33903600 - R\$ 500,00
37101 01122129745340000 0101000000 33903900 - R\$ 500,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de novembro de 2015

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo 905261

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 187/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, SAMUELSON YOITI IGAKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6, a partir de 1º/12/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 27 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 905004

ERRATA

EXTRATO DE ERRATA DE APOSTILAMENTO Nº DA PUBLICAÇÃO: 896113

Nº DO CONTRATO: 021/2015-MP/PA

Nº do Apostilamento: 1º
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 06/11/2015.
Onde lê-se: Apostila nº 01 ao Contrato nº 021/2015-MP/PA.

Leia-se: Apostila nº 02 ao Contrato nº 021/2015-MP/PA.
Apostilamentos Anteriores: 1º Apostilamento: Retificação da vigência do Contrato.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 905286

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 055/2015-MP/PA

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços 024/2015 - UFRGS - resultante do PE nº 002/2015 - UFRGS
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.
Objeto: Aquisição de 250 notebooks Lenovo Thinkpad T440p.
Data da Assinatura: 27/11/2015
Vigência: 27/11/2015 a 26/04/2016
Valor Global: R\$ 897.250,00 (reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Werner Von Siemens, 111, prédio 11, torre A - 3º/4º andar - Lapa, São Paulo-SP, CEP 05.069-900.
Protocolo 905308

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 7531/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MILENA DE NAZARE PANTOJA CARVALHO, Matrícula nº 999.1144, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 13/11/15 a 23/12/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 2.300,00
3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.200,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 30 de novembro de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 905057

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 015/2015-CPJ, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público ao Ilustríssimo Senhor Ozeas Dias Soares.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 233, inciso I e § 3º da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e considerando a proposição aprovada na sessão ordinária realizada em 24 de novembro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Ilustríssimo Senhor OZEAS DIAS SOARES, Presidente do DEJOBE - DESAFIO JOVEM DE BELÉM, o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público, instituído pelo art. 233, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, pelo fato de ter contribuído para o engrandecimento institucional.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme disposto no art. 233, § 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de novembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Protocolo 905351

RESOLUÇÃO Nº 016/2015-CPJ, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público ao Excelentíssimo Senhor José Eduardo Sabo Paes.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 233, inciso I e § 3º da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e considerando a proposição aprovada na sessão ordinária realizada em 24 de novembro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO SABO PAES, Procurador de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público, instituído pelo art. 233, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, pelo fato de ter contribuído para o engrandecimento institucional.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme disposto no art. 233, § 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de novembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça